



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da Orquestra de Frevo, para realizar nos dias 01, 02 e 04 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 01:00 (uma) hora duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas-PB, conforme projeto básico.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A contratação de uma pessoa jurídica detentora da exclusividade do show artístico da Orquestra de Frevo para realizar uma apresentação em via pública durante o Carnaval de 2025 em Coremas-PB se faz necessária para garantir a realização de um evento cultural de qualidade e atrativo para a população local e os turistas que visitam a cidade durante o período festivo. A presença de uma orquestra de frevo é essencial para manter viva a tradição e a identidade cultural do Carnaval, uma festividade tão importante para a cultura brasileira. Além disso, a realização de um espetáculo de qualidade contribui para atrair um maior número de visitantes e movimentar a economia local, por meio do aumento no fluxo de turistas, na ocupação de hotéis, na demanda por serviços de alimentação e na geração de empregos temporários. A contratação de uma pessoa jurídica especializada na produção de shows artísticos garante a organização e a execução do evento de forma profissional, assegurando que todas as etapas do processo sejam cumpridas de acordo com as normas e especificações estabelecidas no projeto básico. Além disso, a exclusividade da Orquestra de Frevo garante a autenticidade e a originalidade da apresentação, tornando-a única e diferenciada. Dessa forma, a contratação da pessoa jurídica detentora da exclusividade do show artístico da Orquestra de Frevo para realizar uma apresentação durante o Carnaval de 2025 em Coremas-PB atende ao interesse público, pois promove o acesso à cultura, fomenta o turismo, gera empregos e contribui para fortalecer a identidade cultural da cidade.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
DFD 1	Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da Orquestra de Frevo, para realizar nos dias 01, 02 e 04 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 01:00 (uma) hora duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas-PB, conforme projeto básico.	Show	3



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 1 (uma) hora.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da Orquestra de Frevo, para realizar nos dia 01, 02 e 04 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 01:00 (uma) hora duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas-PB, conforme projeto básico.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 9.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da Orquestra de Frevo, para realizar nos dia 01, 02 e 04 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 01:00 (uma) hora duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas-PB, conforme projeto básico;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Coremas - PB, 24 de janeiro de 2025.


JONAS ANDRADE DA SILVA
Secretário de Turismo